



REGISTRO ACADÊMICO

**1º Chamada complementar
De 23 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2015
Das 09h às 12h e das 13h30 às 22h**

ATENÇÃO:

- Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu pai e/ou sua mãe ou responsáveis
- O candidato que não comparecer ao câmpus para efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado estará automaticamente eliminado
- O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo completo no curso, nos primeiros 5 (cinco) dias úteis, perderá a vaga, sendo chamado próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública.

Trazer cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

1. RG
2. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
3. CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF
4. Certidão de Nascimento ou de Casamento
5. Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas)
6. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, exceto indígenas)
7. Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente para os candidatos aprovados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio
8. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados
9. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
10. 1 (uma) foto 3x4 recente.

Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação acima listada, deverão apresentar no ato do registro acadêmico cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

Inclusão social: a) Histórico escolar, a fim de comprovar que cada uma das séries de seus estudos foi cursada com aprovação em Escola Pública; b) Certificação emitida através de exames certificadores realizados por instituições públicas, como, por exemplo, ENEM, ENCCEJA ou exames realizados pelos sistemas públicos de ensino; c) Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita que assinalaram essa opção no ato da inscrição devem apresentar os comprovantes de renda. Deve ser entregue também a Declaração de Renda Bruta Familiar, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família; d) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior.

Candidatos autodeclarados pretos ou pardos: a) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda; e b) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior.

Candidatos autodeclarados indígenas: a) Autodeclaração de que pertence ao grupo indígena; e b) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior

O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá seu registro acadêmico efetivado.

***** As declarações solicitadas para vagas de inclusão estão disponíveis nos anexos do Edital 05/2014 – PROENS/IFPR**



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Campo Largo



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná